

PROJETO DE LEI DO SENADO nº 603, de 2011

Autoria: Senador Vicentinho Alves

Ementa:

Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos do Doente de Lúpus.

Explicação da Ementa:

Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos do Doente de Lúpus e estabelece diretrizes para sua consecução (art. 1º); prevê no art. 2º as diretrizes da mencionada Política: I) intersectorialidade na formulação de políticas, no desenvolvimento de ações e no atendimento ao doente de lúpus; II) participação da comunidade na formulação de políticas públicas voltadas para os doentes de lúpus e controle social da sua implantação, acompanhamento e avaliação; III) atenção integral às necessidades de saúde do doente de lúpus, que abrange o diagnóstico precoce, o atendimento multiprofissional e o acesso a medicamentos; III) atenção integral às necessidades de saúde do doente de lúpus, que abrange o diagnóstico precoce, o atendimento multiprofissional e o acesso a medicamentos; IV) responsabilidade do poder público quanto à informação pública relativa à doença e suas implicações; V) incentivo à formação e à capacitação de profissionais especializados no atendimento ao doente de lúpus; VI) estímulo à pesquisa científica sobre a doença; prevê nos arts. 3º e 4º os direitos dos doentes de lúpus e o não impedimento de participação desses doentes em planos privados de assistência à saúde, respeitado o que dispõe o art. 11 da Lei nº 9.656/98 (dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde); altera a redação do inciso XXIII do art. 6º da Lei nº 7.713/88 (altera a legislação do imposto de renda) para incluir como isentos do mencionado imposto os rendimentos do trabalho, a pensão e os proventos de aposentadoria ou reforma percebidos pelos doentes de lúpus, com base em conclusão da medicina especializada.

Assunto: Social - Saúde

Data de Leitura: 28/09/2011

Tramitação encerrada

Decisão: Aprovada por Comissão em decisão

Último local: 09/11/2012 - Secretaria de Expediente

Destino: À Câmara dos Deputados

Último estado: 09/11/2012 - REMETIDA À CÂMARA DOS DEPUTADOS

Despacho:

Nº 1 (Despacho inicial.)

(SF) CAS - Comissão de Assuntos Sociais

Relatoria:

CAS - (Comissão de Assuntos Sociais)

Relator(es):

Lídice da Mata (encerrado em 17/10/2012 - Parecer aprovado pela comissão)

TRAMITAÇÃO

09/11/2012 SEXPE - Secretaria de Expediente

Situação: REMETIDA À CÂMARA DOS DEPUTADOS

Ação: Remessa Ofício SF nº 2127 de 09/11/12, ao Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados encaminhando o projeto para revisão, nos termos do art. 65 da Constituição Federal (fls. 28 a 29).

05/11/2012 SEXPE - Secretaria de Expediente

Ação: Anexado o texto revisado (fls. 27).

05/11/2012 SEXPE - Secretaria de Expediente

Ação: Recebido neste órgão às 16:30 hs.

05/11/2012 ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Situação: APROVADA

Ação: A Presidência comunica ao Plenário que se esgotou na última quinta-feira o prazo previsto no art. 91, §§ 3º ao 5º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação da matéria pelo Plenário. Tendo sido aprovada terminativamente pela Comissão competente, a matéria vai à Câmara dos Deputados

Publicado no DSF Páginas 58606

05/11/2012 SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Ação: Encaminhado ao Plenário para comunicação do término de prazo para interposição de recurso.

01/11/2012 SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Ação: Juntados quadro comparativo (fls. 21-23) e texto final revisado (fl. 24).

25/10/2012 SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Ação: Prazo para interposição de recurso: 26/10/2012 a 01/11/2012.

24/10/2012 ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Situação: AGUARDANDO INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Ação: Leitura do Parecer nº 1.309, de 2012-CAS, relatora Senadora Lídice da Mata, favorável com a Emenda nº 1 - CAS (Substitutivo). A Presidência comunica o recebimento do Ofício nº 186, de 2012, do Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, comunicando que foi adotado definitivamente o Substitutivo (Emenda nº 1-CAS), em decisão terminativa. Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que a matéria seja apreciada pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

Publicado no DSF Páginas 56257-56268

Publicado no DSF Páginas 56305

18/10/2012 SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Situação: AGUARDANDO LEITURA PARECER (ES)

TRAMITAÇÃO

Ação: Aguardando leitura do Parecer da CAS.

Juntada, à fl. 19, legislação citada no Parecer.

17/10/2012 SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Ação: Recebido neste Órgão, às 18h 15.

17/10/2012 CAS - Comissão de Assuntos Sociais

Ação: À SCLSF, para prosseguimento da tramitação.

17/10/2012 CAS - Comissão de Assuntos Sociais

Situação: APRECIADA EM DECISÃO TERMINATIVA PELAS COMISSÕES

Ação: Em Reunião Extraordinária realizada nesta data, o Substitutivo (Emenda nº 1-CAS) oferecido ao PLS nº 603, de 2011, é definitivamente adotado, sem votação, após Discussão Suplementar, nos termos do art. 284 do RISF.

Juntei o Texto Final do Substitutivo ao PLS nº 603, de 2011, na CAS. (fls. 17)

Juntei o Ofício nº 186/2012 - Presidência/CAS, que comunica a decisão da Comissão em caráter terminativo, no Turno Suplementar, para ciência do Plenário e publicação no Diário do Senado Federal, conforme art. 91 e 92 do RISF (fls. 18)

11/10/2012 CAS - Comissão de Assuntos Sociais

Situação: INCLUÍDA NA PAUTA DA REUNIÃO

Ação: Substitutivo à matéria constante da Pauta da 37ª Reunião da Comissão de Assuntos Sociais, agendada para o dia 17/10/2012.

12/09/2012 CAS - Comissão de Assuntos Sociais

Situação: PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO

Ação: Retorna à CAS nesta data.

A matéria será incluída na Pauta da próxima Reunião deliberativa desta Comissão, para apreciação em Turno Suplementar.

12/09/2012 ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Situação: AGUARDANDO RECEBIMENTO DE EMENDAS

Ação: A Presidência comunica ao Plenário o recebimento do Ofício nº 179/2012, do Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, comunicando a aprovação de Substitutivo ao projeto.
Ao Substitutivo poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão, no turno suplementar, perante a Comissão de Assuntos Sociais.

Publicado no DSF Páginas 47582

12/09/2012 SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Ação: Encaminhado ao Plenário.

TRAMITAÇÃO

12/09/2012 CAS - Comissão de Assuntos Sociais

Situação: AGUARDANDO TURNO SUPLEMENTAR EM APRECIÇÃO TERMINATIVA

Ação: À SCLSF, para prosseguimento da tramitação.

12/09/2012 CAS - Comissão de Assuntos Sociais

Situação: AGUARDANDO TURNO SUPLEMENTAR EM APRECIÇÃO TERMINATIVA

Ação: Em Reunião Extraordinária realizada nesta data, é aprovada, em Turno Único, a Emenda nº 1-CAS (Substitutivo) ao Projeto de Lei do Senado nº 603, de 2011, por unanimidade, com onze (11) votos favoráveis, relatado pela Senadora Lídice da Mata. (fls. 05 e 14)

Anexei o Ofício nº 179/ 2012- Presidência/CAS, que comunica a decisão da Comissão, em caráter terminativo, e a inclusão na Pauta da próxima Reunião deliberativa, para apreciação em Turno Suplementar (fls. nº 15).

O Substitutivo será submetido a Turno Suplementar, nos termos do disposto no art. 282 c/c art. 92 do RISF.

06/09/2012 CAS - Comissão de Assuntos Sociais

Situação: INCLUÍDA NA PAUTA DA REUNIÃO

Ação: Matéria constante da Pauta da 36ª Reunião da Comissão de Assuntos Sociais, agendada para o dia 12/09/2012.

08/08/2012 CAS - Comissão de Assuntos Sociais

Situação: PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO

Ação: Recebido o Relatório da Senadora Lídice da Mata, com voto pela aprovação do Projeto, na forma da Emenda Substitutiva que apresenta. (fls. 05 a 12)

Matéria pronta para a Pauta na Comissão.

16/12/2011 CAS - Comissão de Assuntos Sociais

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: O Presidente da Comissão, Senador Jayme Campos, designa a Senadora Lídice da Mata Relatora do Projeto.

Matéria encaminhada ao Gabinete.

07/10/2011 CAS - Comissão de Assuntos Sociais

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: Não foram oferecidas emendas no prazo regimental.

Matéria aguardando distribuição.

30/09/2011 CAS - Comissão de Assuntos Sociais

Situação: AGUARDANDO RECEBIMENTO DE EMENDAS

Ação: Prazo para apresentação de emendas:
Primeiro dia: 30/09/2011.
Último dia: 06/10/2011.

PROJETO DE LEI DO SENADO nº 603, de 2011

TRAMITAÇÃO

29/09/2011 CAS - Comissão de Assuntos Sociais**Situação:** AGUARDANDO RECEBIMENTO DE EMENDAS**Ação:** Recebido na CAS, nesta data.

Matéria sobre a Mesa desta Comissão aguardando abertura de prazo para apresentação de emendas, e posterior distribuição.

28/09/2011 ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO**Situação:** AGUARDANDO RECEBIMENTO DE EMENDAS**Ação:** Leitura.

À Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa, onde poderá receber emendas por um período de cinco dias úteis, após sua publicação e distribuição em avulsos.

*Publicado no DSF Páginas 39332-39333***28/09/2011** PLEG - PROTOCOLO LEGISLATIVO**Ação:** Este processo contém 04 (quatro) folhas numeradas e rubricadas.

DOCUMENTOS

Data	Tipo	Comissão	Ação legislativa	Observação
28/09/2011	Projeto de Lei Texto inicial PLS 603/2011			Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos do Doente de Lúpus.
28/09/2011	Avulso inicial da matéria	SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO	Leitura. À Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa, onde poderá receber emendas por um período de cinco dias úteis, após sua publicação e distribuição em avulsos.	
28/09/2011	Legislação citada			
08/08/2012	Relatório Legislativo	Comissão de Assuntos Sociais	Recebido o Relatório da Senadora Lídice da Mata, com voto pela aprovação do Projeto, na forma da Emenda Substitutiva que apresenta. (fls. 05 a 12) Matéria pronta para a Pauta na Comissão.	
12/09/2012	Relatório Legislativo	Comissão de Assuntos Sociais	Em Reunião Extraordinária realizada nesta data, é aprovada, em Turno Único, a Emenda nº 1-CAS (Substitutivo) ao Projeto de Lei do Senado nº 603, de 2011, por unanimidade, com onze (11) votos favoráveis, relatado pela Senadora Lídice da Mata. (fls. 05 e 14) Anexei o Ofício nº 179/ 2012- Presidência/CAS, que comunica a decisão da Comissão, em caráter terminativo, e a inclusão na Pauta da próxima Reunião deliberativa, para apreciação em Turno Suplementar (fls. nº 15). O Substitutivo será submetido a Turno Suplementar, nos termos do disposto no art. 282 c/c art. 92 do RISF.	
17/10/2012	Parecer	Comissão de Assuntos Sociais	Em Reunião Extraordinária realizada nesta data, o Substitutivo (Emenda nº 1-CAS) oferecido ao PLS nº 603, de 2011, é definitivamente adotado, sem votação, após Discussão Suplementar, nos termos do art. 284 do RISF. Juntei o Texto Final do Substitutivo ao PLS nº 603, de 2011, na CAS. (fls. 17) Juntei o Ofício nº 186/2012 - Presidência/CAS, que comunica a decisão da Comissão em caráter terminativo, no Turno Suplementar, para ciência do Plenário e publicação no Diário do Senado Federal, conforme art. 91 e 92 do RISF (fls. 18)	

PROJETO DE LEI DO SENADO nº 603, de 2011

Data	Tipo	Comissão	Ação legislativa	Observação
24/10/2012	Avulso de parecer P.S 1309/2012	SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO	Leitura do Parecer nº 1.309, de 2012-CAS, relatora Senadora Lídice da Mata, favorável com a Emenda nº 1 - CAS (Substitutivo). A Presidência comunica o recebimento do Ofício nº 186, de 2012, do Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, comunicando que foi adotado definitivamente o Substitutivo (Emenda nº 1-CAS), em decisão terminativa. Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que a matéria seja apreciada pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.	
01/11/2012	Quadro Comparativo	SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO	Juntados quadro comparativo (fls. 21-23) e texto final revisado (fl. 24).	
01/11/2012	Projeto de Lei Texto final revisado	SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO	Juntados quadro comparativo (fls. 21-23) e texto final revisado (fl. 24).	
09/11/2012	Projeto de Lei Texto oficial remetido à Câmara dos Deputados	Secretaria de Expediente	Remessa Ofício SF nº 2127 de 09/11/12, ao Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados encaminhando o projeto para revisão, nos termos do art. 65 da Constituição Federal (fls. 28 a 29).	